



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 15.7.04.96

Através de ...

Dirlei Martins Zortéa
Secretária de Administração

LEI No 1039/96 de 15 de abril de 1.996 -

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALI-
ZAR O EVENTO IV CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA;
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALI-
ZAR DESPESAS NA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO; DA OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS."

AGENOR LUIS CESTONARO Prefeito Municipal de
Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal,
autorizado a realizar o evento IV CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA,
constante no Calendário de Eventos do Município de Nova Bassano
(RS), conforme Lei Municipal nº 1.016/95 e suas alterações, com o
programa e regulamento que faz parte integrante da presente Lei
Municipal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal,
autorizado a realizar despesas com o evento a que se refere o Ar-
tigo anterior da presente Lei Municipal, até o limite máximo de
R\$500,00 (quinhentos reais), para cobertura dos seguintes gastos:

I - Aquisição de troféus: Até R\$341,00;

II - Aquisição de medalhas: Até R\$114,00;

III - Fotografias para o evento: Até R\$45,00.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente
Lei Municipal, correrão por conta de dotação orçamentária pró-
pria.

Art. 4º - Fica fazendo parte integrante desta
Lei Municipal, o Anexo I contendo a regulamentação do evento.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSA-
NO, aos quinze dias do mês de abril de 1996.

Agenor Luis Cestonaro
AGENOR LUIS CESTONARO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dirlei Martins Zortéa
DIRLEI MARTINS ZORTEA
Secret. Munic. Administração